



## PORTARIA Nº 6938

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977,

### CONSIDERANDO:

a) o Decreto Estadual nº 47.441, de 03/07/2018, que instituiu a política de simplificação administrativa no âmbito do Poder Executivo estadual voltada para a simplificação dos serviços públicos e do atendimento prestado aos usuários;

b) a Lei Federal nº 13.460, de 26/06/2017, que estabeleceu normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública;

c) que a desburocratização e a modernização do serviço público vêm para qualificar ainda mais o atendimento prestado ao usuário em Minas Gerais, assegurando a transparência, a igualdade no tratamento, a utilização de linguagem simples e compreensível, o cumprimento de prazos e normas, a acessibilidade e a cortesia no atendimento, destacando ainda, a vedação a qualquer tipo de discriminação.

### RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial, formada pelos empregados abaixo relacionados, para atuarem como agentes de simplificação na EPAMIG:

**CAROLINA GOMES ROSADO – DPIN**

**LUCIANA PEREIRA JUNQUEIRA SIMÃO – ASAE**

**MARIANA VILELA PENAFORTE DE ASSIS – ASCOM**

2. Determinar as seguintes atribuições gerais aos empregados supracitados:



- a) participar da capacitação no Programa de Desenvolvimento de Agentes de Simplificação;
- b) articular e conduzir as ações de implementação da política de simplificação no âmbito da EPAMIG;
- c) atuar na transformação dos serviços com foco no usuário;
- d) atuar como multiplicador das metodologias de transformação e simplificação de serviços.

Revogada as disposições em contrário, os efeitos da presente Portaria retroagem a 02/07/2019.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2019.

**ORIGINAL ASSINADA**

**NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**  
Presidente